

**PORTARIA Nº 012/2011**

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais a contar de 18 de agosto de 2.011, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “b”, da C.F/88, Artigo 17, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, com redação dada pela E.C. 41/2003 ao seguinte servidor:

EGIDIO PAPA MARQUES, matrícula 1303, CPF - 833.859.376-87, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo de vencimento Nível – I, Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2.011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 22 de agosto de 2.011.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV

Superintendente do

Guanhães Prev